MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Altera dispositivos das Resoluções nºs 319, 320 e 321 de julho de 1 990.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º) - Os artigos 2ºs, das Resoluções nºs 319, de 6.6.190; 320, de 9.6.1990 e 321, de 9.6.1990, passão a ter a seguinte redação:

"Art. 2º) - A entrega do Diploma deverá ser entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal".

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 1 990.-

Vereador Dr. NEI DE AVILA ALMEIDA
Presidente

Registre-se:

Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner